

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Evandro da Silva Oliveira

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei Complementar nº. 09/2019 que *“Dispõe sobre as diretrizes específicas de uso e ocupação do solo na ZR-2: Zona Residencial 2 - média densidade populacional, estabelecida pelo Plano Diretor Municipal, e determina outras providencias”*.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, do projeto de lei complementar nº 09/2019, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta no prazo fixado, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O pedido de sobrestamento se fez necessário para que este Vereador pudesse estudá-lo de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre o citado projeto, o que foram, no entanto, sanadas sem qualquer objeção.

Assim sendo, antes mesmo do prazo legal estipulado, devolvo o projeto para prosseguimento das deliberações, sem qualquer alteração.

Cláudio (MG), 20 de agosto de 2019.

Evandro da Silva Oliveira

Vereador